



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DE JUNHO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 024/2022, de 15 de junho de 2022.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Art. 2º. Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais.

CONSIDERANDO o feriado nacional de 16/06/2022, alusivo ao Corpus Christi, ser numa quinta-feira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DECRETA:

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO